

R. 11.10.96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1416-96

Em 09 de outubro de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
**Nº 2390 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA
BÁSICA DE NATAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

~~Aproveito a oportunidade para renovar a~~
Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/vam

APROVADO
CEMUNICAM DISCUSSÃO
S. S. 15/10 1996
h. manzanares
PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2390**(09 DE OUTUBRO DE 1996)**

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA BÁSICA DE NATAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como reiteradamente temos afirmado é nosso propósito valorizar cada vez mais nossos eficientes e zelosos servidores. Desta forma, solicitamos a indispensável autorização Legislativa, para que possamos conceder Cestas Básicas de Natal aos nossos servidores, inclusive aos inativos, e também aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que prestam serviços neste Município.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

PROJETO DE LEI Nº 2.974/96
(09 DE OUTUBRO DE 1996)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER CESTAS BÁSICAS DE NATAL AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e
eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do município
de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Cestas
Básicas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Caieiras, extensivas aos Inativos,
bem como aos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que prestam serviços neste
Município, por força da Municipalização da Saúde.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Outubro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2974/96 DE (09 DE OUTUBRO DE 1996)

FICA MODIFICADO O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI EM TELA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Cestas Básicas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Caieiras, extensivas aos Inativos e Pensionistas, bem como aos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que prestam serviços neste Município, por força da Municipalização da Saúde.

Câmara Municipal de Caieiras, 15 de outubro de 1996.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 15/10/96
PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]